

A pastoralidade do Concílio: possível hermenêutica

Antonio Luiz Catelan Ferreira*

Sumario

El presente estudio parte de las discusiones sobre la hermenéutica y la recepción del Concilio Vaticano II para encontrar en ellas algunas de las interpretaciones del significado de la pastoralidad con relación a ese Concilio.

Después de un estudio de frecuencia lexicográfica del término “pastoral” y sus correlativos hace una lectura particular de algunos fragmentos de dos textos: del discurso *Gaudet Mater Ecclesia* y de la Constitución Pastoral *Gaudium et spes*. Con esto, espera identificar elementos para una posible clave de lectura global del Concilio, de su recepción y de su hermenéutica.

Palabras clave: Concilio, Pastoralidad, Hermenéutica, Recepción, Vaticano II.

* O autor é presbítero da Diocese de Umuarama – PR, doutor em teologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, Professor na Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Assessor da Comissão Episcopal Pastoral para a Doutrina da Fé na CNBB.



The pastorality of the Council: A possible hermeneutic

Abstract

The present paper starts with a discussion on the hermeneutics and the reception of the Vatican Council II with a view to finding in them some interpretations of the meaning of pastorality in relation to the Council.

He maps the frequency of the word “pastoral” and its synonyms, and examines two texts: *Gaudet Mater Ecclesia* and excerpts from the Pastoral Constitution *Gaudium et Spes*. The aim is to identify elements for a deeper understanding of the Council as a whole, its reception and hermeneutics.

Key words: Pastorality, Hermeneutics, Reception, Vatican II.



Introdução

No conflito de interpretações do Concílio Ecumênico Vaticano II, acalorado pela comemoração do cinquentenário de sua realização, a questão pastoral se configura como um referencial importante. Ela tem sido repetidamente chamada em questão.

Em geral, em sua discussão se utiliza o substantivo abstrato – pastoralidade – entendido como tema específico discutido pelo Concílio, característica global das discussões conciliares e de suas decisões, característica lexical de seus documentos, critério hermenêutico global.

Decisivo para compreender a importância da questão é o discurso *Gaudet Mater Ecclesia*, de João XXIII, pronunciado na abertura do Concílio, dia 11 de outubro de 1962. Principalmente a afirmação: “dever-se-á usar a maneira de apresentar as coisas que mais corresponda ao magistério, cujo caráter é prevalentemente pastoral” (VI, 5)¹.

No desenvolvimento do Concílio o tema recebe interpretações bastante diferentes. Destacam-se duas ocorrências reductivas durante quarta sessão. A primeira, da Comissão Doutrinal. Uma Declaração da Comissão Teológica, do dia 6 de março de 1964, apresentada nas *Notificationes* Secretaria Geral do Concílio, no início da 123ª Congregação Geral, dia 16 de novembro de 1964, a propósito da qualificação teológica da doutrina exposta na Constituição Dogmática

¹ Um estudo crítico das várias versões do texto do discurso se encontra em A. MELLONI, *L'allocuzione Gaudet Mater Ecclesia* (11 ottobre 1962). *Sinossi critica dell'allocuzione*. In: VV.AA., *Fede Tradizione Profezia. Studi su Giovanni XXIII e sul Vaticano II*, Brescia, Paideia Editrice, 1984, pp. 223-283. O texto do discurso está disponível em http://www.vatican.va/holy_father/john_xxiii/speeches/1962/documents/hf_j-xxiii_spe_19621011_opening-council_po.html.



Lumen gentium, afirma: “tendo em conta o procedimento conciliar e a finalidade pastoral do presente Concílio, este S. Sínodo define como vinculante para a Igreja somente o que, em matéria de fé e de moral, tiver abertamente declarado tal”². Insinua-se aqui uma modificação de não pequena importância referente ao caráter vinculante das decisões conciliares. A exasperação de uma interpretação desse tipo levará certa corrente a considerar o Vaticano II com um “concílio menor”. “Pastoral” se transforma em argumento para desqualificar sua força vinculante, contrariamente ao inteiro teor do texto referido acima³.

A *relatio* apresentada no início das discussões sobre o esquema da *Gaudium et spes*, durante a última sessão do Concílio, dia 21 de setembro de 1965, novamente oferece uma interpretação desse tipo. “O escopo principal deste esquema não é a direta exposição de doutrina, mas, principalmente evidenciar e reforçar sua aplicação às condições de nosso tempo e suas consequências pastorais”, pelo que lhe “convém o título de ‘Constituição pastoral’ por oposição a ‘Constituição dogmática’”⁴. Esta apresentação obscurece o significado dogmático da Constituição e pensa “pastoral” por oposição a “dogmático”. Dois problemas: a compreensão por oposição e a “pastoral” como simples aplicação de doutrina.

Há, porém, uma interpretação em estilo maior. Uma nota ao título da Constituição pastoral *Gaudium et spes* que será estudada abaixo – ela sim um texto conciliar - retoma a amplitude de perspectivas, aberta pelo discurso inaugural de João XXIII.

O presente estudo, considerando inicialmente as diversas interpretações da pastoralidade no interior da questão da hermenêutica do Concílio, examina de modo geral a frequência lexicográfica do termo “pastoral” de seus correlatos nos documentos conciliares, para considerar com maior atenção essa questão no discurso inaugural de João XXIII e em algumas passagens da *Gaudium et spes*.

² *Acta Synodalia*, vol. III/VIII, Vaticano, Typis Polyglotis Vaticanis, 1976, p. 10.

³ ALBERIGO, G. “Critères herméneutiques pour une histoire de Vatican II”. In: JOSSUA, J.-P. – SÉD, N.-J. (dir.). *Interpréter. Hommage amical à Claude Geffré*. Paris, Cerf, 1992, pp. 261-275.

⁴ *Acta Synodalia*, vol. IV/I, Vaticano, Typis Polyglotis Vaticanis, 1976, p. 559.

1. Pastoralidade na discussão sobre a hermenêutica e a recepção conciliar

Em vista da compreensão do significado pastoral do Concílio Vaticano II, é útil situar a questão com relação à discussão sobre sua hermenêutica. Para isto faz-se uma análise global de algumas propostas escolhidas em razão da representatividade de seus autores e de sua influência. Nessa análise não se pretende estudar detalhadamente os textos. Aborda-se apenas o que importa para a compreensão geral das propostas de critérios em vista de sua hermenêutica.

A discussão sobre a hermenêutica do Concílio Vaticano II ascendeu ao primeiro plano dos estudos e debates a respeito do Concílio. O discurso de Bento XVI aos membros da Cúria Romana por ocasião dos votos natalinos, dia 22 de dezembro de 2005⁵, contribuiu muito para isso. No plano teológico, porém, ela ocupa um papel de crescente importância desde a segunda assembleia geral extraordinária do Sínodo dos Bispos, em 1985. Desde então, a discussão sobre a maneira correta de se interpretar os textos conciliares não parou de crescer.

É bom ter presente que a hermenêutica se associa ao processo mais amplo e vital que é a recepção. Este termo, recepção, proveniente do contexto jurídico, foi introduzido por A. Grillmeier no estudo da história dos Concílios⁶. Y. Congar, que conferiu uma impostação sistemática às ideias de fundo tomadas desse autor, ocasionou uma ampla difusão do termo e de sua utilização com relação não apenas aos Concílios, mas ao Magistério eclesial em geral⁷.

No imediato pós-concílio se falava principalmente de aplicação. Paulatinamente, os estudos sobre a recepção do Concílio Vaticano II passaram a cobrir um amplo campo temático e a discussão sobre

⁵ BENTO XVI. "Allocutio Expergiscere, homo" *Acta Apostolicae Sedis* 98 (2006), pp. 4053. Tradução portuguesa disponível em http://www.vatican.va/holy_father/benedict_xvi/speeches/2005/december/documents/hf_ben_xvi_spe_20051222_roman-curia_po.html.

⁶ GRILLMEIER, A. "Konzil und Rezeption. Methodische Bemerkungen zu einem Thema der ökumenischen Diskussion der Gegenwart" *Theologie und Philosophie* 45 (1970), pp. 321-352, onde cita os estudos do historiador do direito Franz Wiacker.

⁷ CONGAR, Y. "La 'Réception' comme réalité ecclésiologique" *Revue des Sciences Philosophiques et Théologiques* 56 (1972), pp. 369-403; Id. "A recepção como realidade eclesiológica" *Concilium* 7 (1972), pp. 886-907.



suas fases e sobre os critérios para uma hermenêutica correta se aprofundaram e se ampliaram⁸.

Entre os autores que apresentam propostas de criteriologia em vista da hermenêutica do Concílio, a pastoralidade ocupa lugar especial. G. Thils, por ser um pioneiro nesta questão. Ele, porém, não menciona a pastoralidade, mas propõe dois critérios pensados em vista da “fidelidade ao Concílio”: retomar, para cada questão debatida, o conjunto de doutrinas aceitas e promulgadas, em justo equilíbrio; destacar a trajetória das ideias no debate conciliar, para auferir quais ganhavam e quais perdiam peso na evolução das discussões⁹.

G. Alberigo é um dos primeiros a ter explicitado o tema da pastoralidade do Concílio, situando-o em um conjunto de cinco critérios hermenêuticos para uma história do Vaticano II. Eles são: o concílio-acontecimento como cânon hermenêutico; a intenção de João XXIII; a natureza pastoral do Concílio; o *aggiornamento* como finalidade; a prática do compromisso entre tendências na busca pela unanimidade.¹⁰ Deve ser observado que os critérios propostos por este autor se inscrevem em um empenho de caráter histórico-crítico em vista da história do Vaticano II. A singularidade desse Concílio com relação aos anteriores, G. Alberigo a identifica na pastoralidade. E essa característica, ele a refere ao conjunto do Concílio: convocatória, desenvolvimento dos trabalhos, decisões e textos conclusivos. Propondo, assim, que se supere a interpretação que procede pela distinção entre letra e espírito do Concílio, por considerá-la contraditória com sua natureza pastoral¹¹. Esse caráter pastoral tem sua principal aplicação na eclesiologia do Concílio¹².

C. Theobald destaca especialmente a forma pastoral da doutrina do Concílio Vaticano II¹³. Sua compreensão da pastoralidade se orien-

⁸ ROUTHIER, G. *La réception d'unconcile*. Paris, Cerf, 1993, p. 22.

⁹ THILS, G. “En pleinefidélitéauConcile du Vatican II” *La foi et le temps* 10 (1980), pp. 274-309.

¹⁰ ALBERIGO, G. “Critères herméneutiques pour une histoire de Vatican II”. Op. cit., pp. 261-275.

¹¹ ALBERIGO, G. “Les conditions chrétiennes après Vatican II”. In: ALBERIGO, G. – JOSSUA, J.-P. – KOMONCHAK, J.A. (dir.). *La réception de Vatican II*. Paris, Cerf, 1985, p. 40.

¹² ALBERIGO, G. “Critères herméneutiques”. Op. cit., p. 271.

¹³ THEOBALD, C. “Enjeux herméneutiques des débats sur l’histoire du concileVatican II” *Cristiane-simonellastoria*28 (2007), pp. 359-380; lb. *Le concile et la “forme pastorale” de la doctrine*. In: SESBOÜÉ – THEOBALD, C. (dir.). *La parole duSalut*. Paris, Desclée, 1996, pp. 470-510.

ta pela investigação da recepção do princípio dado ao Concílio por João XXIII no discurso de abertura. Essa recepção se dá nos textos, mas também nos debates. O texto conciliar que este autor considera privilegiado para tal investigação é a história conciliar da Constituição Dogmática *Dei Verbum*, onde a pastoralidade se liga sobretudo ao princípio de ecumenicidade, conferindo acento ao ministério pastoral da Palavra. Isto se revela no modo como o Concílio se propõe a oferecer critérios para a mediação entre a Escritura interpretada na Tradição viva da Igreja e os contextos culturais múltiplos e mudados, destacando a função pastoral do Magistério eclesial¹⁴. Assim, a compreensão da pastoralidade do Concílio desejada por João XXIII, segundo C. Theobald requer um processo de aprendizagem e uma capacidade de atenção às relações entre os que anunciam o Evangelho e os que o recebem. Situa desse modo, o princípio da pastoralidade no *status* teológico do Concílio: “Encontramos a ‘pastoralidade’, cara a João XXII e ao Concílio, menos na forma de uma adaptação da doutrina católica à situação presente, e mais em seu próprio princípio, a saber: no que torna possível o nascimento e a maturação da fé”¹⁵.

P. Hünermann discute mais amplamente a finalidade pastoral do Concílio¹⁶. Em sua opinião, como reflexo dessa finalidade, os textos conciliares empregam um gênero literário sem precedentes. Ele constata que os Concílios anteriores privilegiaram textos em que predominam juízos e leis. Em sintonia com a finalidade de renovar a Igreja à luz das questões urgentes de nosso tempo, o Vaticano II adota um estilo pastoral. Esta atenção à finalidade pastoral do Concílio não é suficiente para definir com precisão seu gênero textual. Permite, porém, reconhecer um certo estilo literário que unifica a diversidade de textos e de temas abordados.

G. Ruggieri se ocupa da pastoralidade nos debates do Concílio. Considera exemplar a discussão do esquema *De Fontibus*, durante a primeira sessão¹⁷. Esses debates permitiram ao Concílio pôr frente

¹⁴ RUGGIERI, G. Discutindo o “De Fontibus”: a escolha conciliar da pastoralidade da doutrina. In: ALBERIGO, A. (dir.). *História do Concílio Vaticano II*. Petrópolis, Vozes, pp. 235-250.

¹⁵ THEOBALD, C. *Le christianisme comme style*, Paris, Cerf, 2007, p. 175.

¹⁶ HÜNERMANN, P. Redécouvrir le “texte” passe inaperçu. À propos de l’herméneutique du concile. In: MELLONI, A. – THEOBALD, C. (dir.). *Vatican II. Unavenir oublié*. Paris, Bayard, 2005, pp. 229-258.

¹⁷ RUGGIERI, G. Discutindo o “De Fontibus”. *Op. cit.*



a frente diversas compreensões do princípio da pastoralidade com relação ao caráter doutrinal das decisões conciliares transmitidas pela história. Desse modo, G. Ruggieri, a partir da análise das intervenções dos Padres a esse respeito, apresenta um quadro histórico para o tema da pastoralidade. A decisão de João XXIII, de reenviar o texto para ser refeito e de recompor a comissão encarregada de sua redação, transformando-a em comissão mista, na qual o Secretariado para a Unidade dos Cristãos passou a ocupar papel importante, esclarece a compreensão da pastoralidade por relação com o exercício da atividade primacial do papa e da atividade sinodal dos bispos, e a relaciona com a urgência ecumênica.

John W. O'Malley oferece uma contribuição para a compreensão do estilo pastoral do Vaticano II no âmbito da análise retórica¹⁸. A questão do estilo é abordada também por outros autores, como C. Theobald e G. Routhier. Com relação a eles, a contribuição de John W. O'Malley consiste em refletir especificamente a respeito da unidade estilística e linguística dos documentos do Concílio Vaticano II, ampliando a atenção: dos textos ao gênero literário. A coerência do conjunto da obra do Concílio se patenteia no caráter específico de seu texto. Para este autor, é precisamente o estilo do discurso adotado pelo Concílio que lhe confere esta coerência. A identificação do vocabulário novo que caracteriza o Vaticano II indica seu "espírito": carisma, diálogo, colaboração, cooperação e amizade, estão entre os vocábulos mais característicos. Do ponto de vista dessa análise, a Constituição pastoral *Gaudium et Spes* é o documento em que este estilo se encontra melhor caracterizado. A mudança representada pelo Concílio Vaticano II se caracteriza, no âmbito da análise retórica, como passagem de um vocabulário determinado pelo cânon do poder para um vocabulário determinado pelo estilo pastoral.

¹⁸ O'MALLEY, J.W. Erasmus and VaticanII: interpreting the Council. In: MELLONI, A. – MENOZZI, D. – RUGGIERI, G. – TOSCHI, M. *Cristianesimo nella storia. Saggi in onore di Giuseppe Alberigo*. Bologna, Il Mulino, 1996, pp. 195-212; Id. Vatican II: historical perspectives on its uniqueness and interpretation. In: RICHARD, L. – HARRINGTON, D. – O'MALLEY, J.W. (dir.). *Vatican II. The Unfinished Agenda. A Look to the Future*. New-York, Paulist Press, 1987, pp. 22-32; Id. "The Style of Vatican II" *America* (2003), pp. 11-14; Id. Genere letterario, forma, contenuto, valori: lo "spirito del Concilio". In: Id. *Che cosa è successo nel Vaticano II*. Milano, Vita e Pensiero, 2010, pp. 45-54.

W. Kasper utiliza o adjetivo pastoral sobretudo para caracterizar as afirmações do Vaticano II, que se caracterizam como pastorais principalmente pela referência às pessoas em sua situação atual¹⁹. Segundo o autor, este modo pastoral não se opõe ao dogmático, mas ao dogmatismo rígido. “Este discurso é pastoral enquanto repropõe o que é de permanente atualidade do dogma. Precisamente porque o dogma é verdadeiro é que ele pode ser contínua e vitalmente reafirmado, e que deve ser interpretado de modo pastoral”²⁰. No desenvolvimento de seu texto, em que propõe critérios explicados de modo diferenciado para os enunciados de natureza doutrinal e os de natureza pastoral, parece haver implícita mais uma nuance na compreensão do adjetivo pastoral: é o que na atuação eclesial se diferencia do doutrinal. W. Kasper procura mostrar que as duas perspectivas se unificam pela finalidade pastoral, pois mesmo as afirmações doutrinárias pretendem ser pastorais.

Uma reflexão de J. Ratzinger sobre o termo pastoral se encontra em seus estudos sobre a *Gaudium et Spes* e sobre a recepção do Concílio²¹. Partindo da discussão sobre essa Constituição e a novidade que sua qualificação pastoral significa na história conciliar da Igreja, “em razão de sua forma e da orientação de suas afirmações”, o autor discute, mais amplamente, o significado do próprio Concílio, uma vez que esse documento foi sendo considerado cada vez mais como o seu “verdadeiro testamento”. “O que causou tão especiais repercussões desse texto não foi a síntese de seu conteúdo, que, na realidade, se atinha estritamente à linha da tradição eclesial, cujas possibilidades explora ao máximo; foi, principalmente, a intenção geral de abertura, de irrupção, tal com se expõe sobretudo em sua introdução”²². Por isso, ele dedica especial atenção a essa introdução, em vista de analisar suas repercussões. Destaca uma primeira ambiguidade no uso da palavra “mundo”, que, a seu ver, se situa em um âmbito pré-teológico. Em seu parecer, o problema desse uso é o pressuposto do qual a Igreja pudesse existir fora do mundo, mas

¹⁹ KASPER, W. La provocazione permanente del concilio Vaticano II. Per un'ermeneutica degli enunciati conciliari. In: Id. *La Chiesa di Ges'u Cristo. Scritti di ecclesiologia*. Brescia, Queriniana, pp. 174-184.

²⁰ *Ibid.*, p. 179.

²¹ RATZINGER, J. “Iglesia y mundo...”. *Op. cit.*

²² RATZINGER, J. “Iglesia y mundo...”, p. 455.



deve esforçar-se por estabelecer com ele relações positivas. A segunda característica que o autor examina é o conceito de diálogo, assumido como a característica das relações entre Igreja e mundo, na busca comum de soluções para os problemas atuais. A terceira característica analisada é o “surpreendente otimismo” que marcou as deliberações referentes a esse documento. O diagnóstico de Ratzinger é que uma interpretação teológica do Concílio que tome como referencia fundamental o “espírito” desse texto tende a interpretar todos os outros trabalhos conciliares como preparatórios em vista da *Gaudium et spes*, que seria a marca característica da pastoralidade do Concílio.

Ratzinger propõe uma leitura de inversão dessa tendência. “Não é a Constituição pastoral a norma e a medida da Constituição sobre a Igreja, e menos ainda a intenção – tirada de seu contexto – de seus parágrafos de introdução. Mas, ao contrário: só a totalidade, em sua exata centralização, é o autêntico espírito do Concílio”²³. Assume, assim, a hipótese contrária, expressa na introdução de seu estudo: “ou é preciso contemplar os textos conciliares como um conjunto, de modo que as passagens da última fase, dirigidas para o exterior, devem manter uma constante referencia ao núcleo da fé, tal como se expressava nas declarações dogmáticas sobre a Igreja e a revelação?”²⁴.

Outro autor que utiliza o termo pastoral para qualificar os textos do Concílio é H.J. Pottmeyer²⁵. Sua chave de leitura do Vaticano II é que ele tenha sido um Concílio de transição: “Esta era a intenção que o Papa que o convocou e que a maioria dos Padres conciliares tinha em relação ao Concílio, e é em função dela que foram escolhidos seus temas e sua linguagem”²⁶. H.J. Pottmeyer utiliza o termo pastoral para se referir a diferentes componentes, como: a Constituição *Gaudium et spes*, o acontecimento conciliar, a prática da ação eclesial, o caráter do concílio, a situação concreta das Igrejas locais, a finalidade do Concílio, a atuação dos bispos. Para justificar a qualificação de Concílio pastoral do Vaticano II, o autor faz uma análise estatística comparativa da quantidade de texto dedicada a questões pastorais e sociais: 5.646 das 12.179 linhas ocupadas pelos textos do Vaticano II

²³ RATZINGER, J. “Iglesia y mundo...”, p. 469.

²⁴ RATZINGER, J. “Iglesia y mundo...”, p. 454.

²⁵ POTTMEYER, H.J. “Una nuova fase dela ricezione del Vaticano II...”. *Op. cit.*

²⁶ POTTMEYER, H.J. “Una nuova fase dela ricezione del Vaticano II...”, p. 41.

na coleção *Conciliarum Oecumenicorum Decreta*. As linhas ocupadas por questões estritamente dogmáticas são 3.148. Assim, o conteúdo mesmo dos textos justifica, a seu ver, o apelativo “pastoral”.

A nova fase da recepção, que ele propõe, deve levar em conta o caráter transicional e pastoral ao mesmo tempo. Mais ainda: trata-se de uma transição em vista da pastoralidade. H.J. Pottmeyer situa a pastoralidade como característica do conjunto dos três critérios hermenêuticos que propõe: a intenção da convocatória de João XXIII, o método seguido pelo Concílio e o caráter de transição assumido pelo Concílio. É consciente de que isto exige conhecimento detalhado das atas e dos debates; instrumentos apropriados, como sinopses históricas dos documentos, concordâncias, listas de frequência de termos e quadros comparativos; anotações pessoais dos participantes; nova geração de comentários dos documentos²⁷. Na proposta desse autor, a pastoralidade se esclarece a partir do critério da intenção da convocatória, e se detalha nos outros dois.

Concluindo a leitura dessas propostas criteriológicas, algumas observações gerais se tornam possíveis a respeito da interpretação da pastoralidade do Concílio:

- Vários elementos do Concílio são lidos em chave pastoral: o acontecimento conciliar, com a intencionalidade de sua convocação, o debate das ideias, as evoluções ou involuções conhecidas por certas tendências; os textos conciliares, seu léxico, seu estilo, suas ênfases, sua finalidade; a história de seus efeitos, sua recepção, os encontros e desencontros de interpretações...
- A pastoralidade é proposta entre os critérios interpretativos globais do Concílio. Mais ainda: é proposta pela maioria dos autores que se dedicam a esse problema.
- Como critério hermenêutico, a pastoralidade é, ela mesma, interpretada a partir do enfoque predominante de cada autor: a natureza do Concílio (G. Alberigo); a forma de sua doutrina (C. Theobald); o gênero de seus textos (P. Hünermann); a característica principal dos debates conciliares (G. Ruggieri);

²⁷ POTTMEYER, H.J. “Una nuova fase della ricezione del Vaticano II”. *Op. cit.*, pp. 58-60.



o estilo do Concílio (John W. O'Malley); característica das afirmações conciliares (W. Kasper); consequência de elementos centrais da fé (J. Ratzinger); conteúdo lexical principal dos textos conciliares (H.J. Pottmeyer).

- Como chave de leitura global do Concílio, a pastoralidade é proposta em vista da compreensão desua intenção fundamental e da articulação de suas finalidades.

Vê-se que, na história dessa discussão, a questão da pastoralidade ocupa, portanto, um posto de relevo. Não podia ser diferente, uma vez que ela aglutina os elementos muito característicos do Concílio. A revisão dessas contribuições ajuda a compreender a relevância do tema e a importância e suas consequências.

A partir dessas observações, pode-se concluir ao menos duas coisas. A primeira delas se encontra em W. Kasper: “não se chegou a um consenso sobre o que se deve precisamente entender por ‘pastoral’, e, menos ainda, sobre sua relativa hermenêutica”²⁸. A segunda, é que há um amplo consenso de que a pastoralidade é decisiva para a compreensão global do Concílio, e requer uma atenção específica aos textos, lidos à luz da Tradição, do evento conciliar, e da recepção de suas decisões e indicações.

2. Pastoralidade como chave de leitura

Antes ainda de analisar textos específicos do Concílio com o objetivo de compreender concretamente sua pastoralidade, podem ser úteis alguns dados de estatística textual. Interessa aqui a frequência lexicográfica.

O estudo de vocabulário tem, é certo, seus limites. Y. Congar bem alertou para isto: “um vocabulário não é feito somente de palavras isoladas como seixos sobre um encerado. Os seixos por si mesmos não significam nada para um geólogo, mas somente quando estão situados em um terreno. Do mesmo modo, as palavras têm seu pleno valor

²⁸ KASPER, W. “La provocazione permanente del Concilio Vaticano II...”, p. 178.

semântico somente quando em uma frase e em um contexto”²⁹. Feita esta observação, o mesmo Y. Congar admite que na medida em que se tomam palavras bem situadas, as listas de frequência da ocorrência de termos-chave nos documentos de um Concílio permite perceber suas acentuações próprias em matéria de ideias e de doutrinas.

Referentes ao Concílio Vaticano II, temos à disposição dois instrumentos valiosos para a análise lexográfica, o de X. Ochoa (*Index verborum*)³⁰ e o mais técnico e pormenorizado de Ph. Delhaye, M. Gueret e P. Tombeur (*Concordance*)³¹. O *Index verborum*, para o adjetivo *pastoralis* (e), registra 133 ocorrências. A *Concordance*, diferentemente, registra 127, mas distingue ainda melhor entre as várias flexões dos termos: *pasotralis* (e), *pastoralem*, *pastorales*, *pastorali*, *pastoralia*, *pasotralibus*, *pastoralis*, *pastoralium*³². As diferenças se justificam pelos critérios adotados, segundo os quais se contam as ocorrências em títulos, subtítulos e notas ou não.

A distribuição dessas ocorrências nos informa que dos 16 documentos conciliares, o termo ocorre em 13. O escore, segundo a *Concordance* é o seguinte: *Christus Dominus*, decreto sobre o ministério pastoral dos bispos: 37; *Ad gentes*, decreto sobre a atividade missionária da Igreja: 20; *Presbyterorum ordinis*, decreto sobre o ministério e a vida dos presbíteros: 19; *Optatam totius*, decreto sobre a formação presbiteral: 17; *Sacrosanctum Concilium*, constituição sobre a sagrada liturgia: 11; *Lumen gentium*, constituição dogmática sobre a Igreja: 10; *Apostolicam actuositatem*, decreto sobre o apostolado dos leigos: 5; *Inter mirifica*, decreto sobre os meios de comunicação social: 3; *Orientalium Ecclesiarum*, decreto sobre as Igrejas orientais católicas *Gaudium et spes*, constituição pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje, e *Perfectae caritatis*, decreto sobre a vida: 2 em

²⁹ CONGAR, Y. L'Église en cartes. À propos d'un traitement informatiqué des textes de Vatican I. In: *Id. Le concilie de Vatican II. Son Église peuple de Dieu et corps du Christ*. Paris, Beauchesne, 1984, p. 74.

³⁰ OCHOA, X. *Index verborum cum documentis concilii Vaticanis secundi*. Roma, Commentarium pro Religiosis, 1967.

³¹ DELHAYE, PH. – GUERET, M. – TOMBEUR, P. *Concilium Vaticanum II. Concordance, index, liste de fréquences, tables comparatives*. Louvain, CETEDOC – Université Catholique de Louvain, 1974..

³² A diferença de 6 ocorrências se explica pelo fato de que a publicação do CETEDOC não conta as ocorrências nos títulos e na Nota explicativa prévia ao capítulo 3 da *Lumen gentium*, que Ochoa conta por qualifica-la como “quasi-conciliare” (OCHOA, *op. cit.*, p. 9).



cada; *Dei Verbum*, constituição dogmática sobre a Revelação divina, e *Unitatis redintegratio*, decreto sobre o ecumenismo: 1 em cada.

As maiores recorrências se encontram no decreto sobre o ministério pastoral dos bispos: 35 (38 de acordo com *Index verborum*), no decreto sobre as atividades missionárias da Igreja: 20 vezes; no decreto sobre a formação dos presbíteros: 19 vezes na *Concordance* (17segundo o *Index verborum*). Consideravelmente alto ainda na constituição sobre a liturgia: 11 vezes, e na constituição dogmática sobre a Igreja: 10 vezes. Surpreendentemente, na *Gaudium et spes*, constituição pastoral, ocorre somente 2 vezes e apenas uma na constituição dogmática sobre a Revelação divina.

Os documentos em que o termo não ocorre, são as três declarações: *Dignitatis humanae*, sobre a liberdade religiosa, *Gravissimum educationis*, sobre a educação cristã, e *Nostra aetate*, sobre as relações da Igreja com as religiões não cristãs. A própria matéria, como também o gênero literário desses documentos, justifica a ausência. O maior número de ocorrências se encontra, como se pode constatar, nos decretos.

O termo *pastor (oris)*, que também interessa, ocorre 118 vezes. *Pasco (ere; pascens [entis])*, *pascua (orum)*: 26 ocorrências. Ao todo, os termos correlatos a pastoralidade têm uma recorrência não inferior a 277. Trata-se, portanto, de um vocabulário que caracteriza os documentos do Concílio por sua alta recorrência.

Junto a essa quantificação terminológica, é necessário ter-se presente que a pastoralidade, como visto no estudo sobre a criteriolgia, não se atém ao âmbito lexicográfico, implica estilo, envolve a finalidade, a história da redação e dos efeitos, e se configura também como critério hermenêutico. As estatísticas de vocabulário servem, no entanto, como importante representatividade da mentalidade associada aos vocábulos,³³ contribuindo assim para a compreensão global da pastoralidade.

³³ CONGAR, Y. L'Église en cartes..., p. 76.

3. Dois documentos representativos

A leitura agora proposta é de caráter hermenêutico. Os textos foram escolhidos a partir da importância que neles desempenha a noção de pastoral e da força que aí ela manifesta em vista da caracterização global do Concílio, elemento em vista do qual a leitura das propostas criteriológicas teve o papel de sensibilizar. São examinados um texto pontifício e um conciliar.

3.1. A pastoralidade no discurso inaugural de João XXIII

O discurso *Gaudet Mater Ecclesia*³⁴, de João XXIII, pronunciado dia 11 de outubro de 1962, na solene abertura do Concílio Vaticano II, é uma referência indispensável para se compreender a pastoralidade do Concílio.

Há alguns problemas com a transmissão escrita desse documento. Sua publicação foi feita em latim no dia mesmo da abertura, embora a redação do Papa XXIII tivesse sido em italiano, que foi publicada no dia seguinte ao início do Concílio. Entre os dois textos há algumas diferenças em detalhes que não são insignificantes³⁵.

O que é interessante para o presente tema é destacar as ideias que são reconhecidas como as mais influentes no sentido de formar a mentalidade pastoral do Concílio. Para isso se expõem primeiramente a ordem das ideias na apresentação do texto, para em seguida se destacar os elementos mais relevantes em vista da compreensão do caráter pastoral do Concílio.

O texto do discurso consta de nove partes, de tamanho desigual. A primeira, por exemplo, é uma brevíssima introdução, com apenas quatro linhas. Ela começa com as sugestivas palavras “Alegra-se a Santa Mãe Igreja” (*Gaudet Mater Ecclesia*), pelas quais o discurso é

³⁴ O texto do discurso está disponível em http://www.vatican.va/holy_father/john_xxiii/speeches/1962/documents/hf_j-xxiii_spe_19621011_opening-council_po.html.

³⁵ Um estudo crítico das várias versões do texto do discurso se encontra em A. MELLONI, *L'allocuzione Gaudet Mater Ecclesia* (11 ottobre 1962). *Sinossi critica dell'allocuzione*. In: VV.AA., *Fede Tradizione Profetia. Studi su Giovanni XXIII e sul Vaticano II*, Brescia, Paideia Editrice, 1984, pp. 223-283.



conhecido. O motivo da alegria é expresso de modo muito simples e direto: “por singular dom da Providência divina, amanheceu o dia tão ansiosamente esperado em que solenemente se inaugura o Concílio Ecumênico Vaticano II”.

3.1.1. *Um senso otimista da história*

A segunda parte, intitulada “Os Concílios na Igreja”, é uma visão geral do significado dos Concílios para a vida da Igreja. João XXIII destaca que eles “testemunham claramente a vitalidade da Igreja Católica e constituem pontos luminosos da sua história” (n. II, 2). E, com sensibilidade de historiador, afirma que “é natural” iniciar os trabalhos conciliares colocando o próprio Concílio em perspectiva histórica por dois motivos: 1) para aprender com a história, “recolher [...] as vozes, cujo eco animador queremos tornar a ouvir” (n. II, 3) e 2) uma vez que “ao lado dos motivos de alegria espiritual, é também verdade que sobre esta história se estende ainda, por mais de 19 séculos, uma nuvem de tristeza e de provações” (n. II, 4), se deve aprender também com tudo aquilo que se apresenta como desafiador e até como negativo.

Na terceira parte, “origem e causa do Concílio”, o papa expõe os motivos pelos quais se decidiu a convocá-lo, para, na parte seguinte, intitulada “oportunidade de celebrar o Concílio”, apresentar os problemas como desafios e situá-los em um contexto de visão otimista, afirmado que discorda do negativismo dos “profetas da desventura” (n. IV, 3).

A valorização da história é o primeiro elemento que se destaca. A historicidade é uma das grandes contribuições da cultura moderna. Desde Giambatista Vico (1668 – 1744), o filósofo político, retórico e historiador italiano, a sensibilidade moderna e contemporânea aprendeu que fora da perspectiva histórica a compreensão das ideias, doutrinas, problemas e desafios, corre o risco da unilateralidade e da interpretação incorreta.

O segundo elemento em vista da compreensão da pastoralidade é sua visão otimista da história e a consequente interpretação dos problemas e das dificuldades como desafios.

3.1.2. *O magistério como serviço à atualidade da fé*

Dentro desta moldura, apresenta os elementos centrais de sua visão pastoral nas partes 5 e 6 do discurso.

Tratando do “fim principal do Concílio: defesa e difusão da doutrina”, João XXIII afirma que “o que mais importa ao Concílio Ecumênico é o seguinte: que o depósito sagrado da doutrina cristã seja guardado e ensinado de forma mais eficaz” (V, 1). De fato, o que se destaca na atividade dos Concílios, ao longo da história, é o ensino. Mas os Concílios se ocuparam também de questões jurídicas, que se referem ao regime da Igreja, dando oportunamente normas. Como é sabido, o Vaticano II também estabeleceu normas. Entre seus documentos há nove decretos, que depois da necessária fundamentação, estabelecem princípios e até normas concretas em vista da renovação eclesial.

Que João XXIII considere a atividade magisterial como “principal” é também muito típico da pastoralidade. Mas ele vai ainda mais longe. Especifica o modo como deve ser exercido o magistério pelo Concílio: “para que esta doutrina atinja os múltiplos níveis da atividade humana, que se referem aos indivíduos, às famílias e à vida social, é necessário primeiramente que a Igreja não se aparte do patrimônio sagrado da verdade, recebido dos seus maiores; e, ao mesmo tempo, deve também olhar para o presente, para as novas condições e formas de vida introduzidas no mundo de hoje, que abriram novos caminhos ao apostolado católico” (V, 5).

O passado e o presente, diferenciados, mas relacionados, marcam o discurso inteiro. Continuidade e diferença: não se trata apenas de conservar e transmitir, quase que de modo automático. Dois critérios são aí apresentados: 1) a fidelidade ao passado, que é chamada de “patrimônio sagrado da verdade”; e 2) a fidelidade ao presente, expressa pela metáfora do “olhar”.

3.1.3. *O conteúdo da fé e a forma de sua transmissão*

Na sexta parte, que trata do modo “como deve ser promovida a doutrina”, João XXIII é claro ao afirmar que o “trabalho hoje exigido”



(VI, 3) não é só “repetir e proclamar” (VI, 4) o que já foi feito por outros no passado, “como se nos preocupássemos unicamente da antiguidade” (VI, 3). Ele, lucidamente, sabe e afirma que a fidelidade ao presente exige que não se cultive o medo e que se tenha “vontade pronta” (VI, 3).

De modo audaz, afirma que é preciso corresponder “às exigências do nosso tempo” (VI, 5) em termos de aprofundamento e de exposição do ensino da Igreja. Para isso destaca a necessidade de se fazer uma precisa distinção. E aí se encontra a mais famosa passagem de seu discurso: “uma coisa é a substância do ‘*depositum fidei*’, isto é, as verdades contidas na nossa doutrina, e outra é a formulação com que são enunciadas, conservando-lhes, contudo, o mesmo sentido e o mesmo alcance” (VI, 5).

Essa distinção entre o conteúdo do ensino e a forma com que ele é feito, é preciosa para a compreensão do nosso tema. Continuando, João XXIII insiste no segundo elemento: “Será preciso atribuir muita importância a esta forma e, se necessário, insistir com paciência, na sua elaboração” (VI, 5). Expressões que valorizam a comunicação da fé por meio da transmissão adequada. Ela é tão decisiva que deve merecer a necessária insistência, marcada pela paciência. Poder-se-ia falar de *paciência da forma*.

E, então, apresenta a característica fundamental do ensino a ser assumida pelo Concílio: “dever-se-á usar a maneira de apresentar as coisas que mais corresponda ao magistério, cujo caráter é prevalentemente pastoral” (VI, 5). Magistério de caráter pastoral. A formulação parece permitir uma interpretação não apenas do magistério conciliar como pastoral, mas do magistério em geral.

Os elementos anteriores são o elenco das características desse magistério pastoral. A seguir, o papa extrai uma importante consequência. Ensinando, a Igreja precisa também identificar os riscos e os erros do presente. Se não fosse assim, o enquadramento histórico proposto por ele ficaria desfocado, e o otimismo com relação ao presente seria superficial. O erro é o teste da verdade, como a dificuldade é o teste da paciência. Por isso, na sétima parte, João XXIII trata do modo “como se devem combater os erros”.

Primeiramente ele constata que “a Igreja sempre se opôs aos erros; muitas vezes até os condenou com a maior severidade”. E continua, indicando o princípio da misericórdia: “agora, porém, a esposa de Cristo prefere usar mais o remédio da misericórdia do que o da severidade. Julga satisfazer melhor às necessidades de hoje mostrando a validade da sua doutrina do que renovando condenações” (VII, 2).

Diante dos erros, usar de misericórdia e mostrar a validade do seu ensino. Isto dá ensejo ao Papa para entrar no tema da unidade a cuja causa a Igreja quer servir. “Promover a unidade na família cristã e humana” é o título da oitava parte. Aí se mencionam a unidade interna da Igreja, a unidade entre os cristãos e a unidade com as religiões não cristãs, que será uma das características mais marcantes do Concílio e que se refere também a seu caráter pastoral.

Por fim, na conclusão, João XXIII se refere ao Concílio que está começando, como “dia que promete a luz mais brilhante” (IX, 2). E, se interpretada com relação ao pós-concílio, sua seguinte afirmação adquire um senso profético: “Estamos apenas na aurora” (IX, 2).

3.1.4. Características de um magistério de caráter pastoral

Em vista da interpretação dos elementos centrais para a compreensão do discurso a partir da pastoralidade, toma-se uma afirmação que permite relacionar o caráter pastoral do magistério com a questão da fé: “é necessário que esta doutrina certa e imutável, que deve ser fielmente respeitada, seja aprofundada e exposta de forma a responder às exigências do nosso tempo” (VI, 5). A partir daí se destacam as seguintes características:

- A centralidade da fé: “... doutrina certa e imutável, que deve ser sempre respeitada...”. Essa doutrina tem a ver com a centralidade de Cristo, com a fé. “Cristo sempre a brilhar no centro da história e da vida” (II, 5). Na retrospectiva histórica com a qual João XXIII começa seu discurso, esta afirmação ocupa um lugar central. Na meditação histórica, é a Cristo que a Igreja contempla. É a adesão a Ele que ela propõe. A atividade conciliar está, portanto, determinada por seu ponto de partida: a fé. Fiel a seu caráter magisterial, o Concílio se ocupa da fé. Como a fé é o



fundamento de tudo na existência cristã, e como ela é o princípio da comunhão com Deus, dizer que o Concílio se ocupa da fé é afirmar a centralidade do mistério de Deus, revelado plenamente em Cristo. Um mês antes da abertura do Concílio, dia 11 de setembro de 1962, em um discurso radiofônico dirigido a todo o mundo, João XXIII propunha essa reveladora pergunta: “que é um Concílio Ecumênico se não a renovação do encontro da face de Jesus ressuscitado [...]?”.³⁶

- A historicidade da fé: “... seja aprofundada...”. Segundo essa característica, a interpretação do Concílio precisa estar atenta à história e à Tradição da Igreja. No diagnóstico do engano dos “profetas da desventura”, João XXIII diz que “se portam como quem nada aprendeu da história” (IV, 2). O Concílio não é uma novidade absoluta. Segundo o modo como João XXIII tratou da história em seu discurso, é preciso que o passado e o presente estejam bem relacionados: fidelidade ao passado e fidelidade ao presente. Trata-se de “olhar para o presente” em vista de “atingir os múltiplos níveis da atividade humana”(V, 5). A doutrina que deve ser aprofundada não está formulada de uma vez para sempre. Se a fé, como dom de Deus, tem um fundamento transcendente e absoluto, sua formulação está sujeita ao pensamento, à linguagem, à cultura. A doutrina enquanto compreensão da fé, é fato da história e, por isso, como ensina o Papa João, deve ser sensível à história.
- A comunicação da fé: “... exposta de forma a responder...”. Depois de ter afirmado a primazia do magistério sobre a jurisdição e das tarefas do presente sobre a exposição do passado, passo seguinte é insistir na forma do exercício do magistério. Segundo sua orientação, deve-se insistir sobre esse ponto, deve-se ter paciência na formulação com que se apresenta a fé (VI, 5). A comunicação da fé é a essência da missão da Igreja (Mc 16, 15.20; Mt 28, 19-20). Para que seja autêntica comunicação, ela precisa se inserir no tecido das relações humanas. Para que seja acolhida com a plenitude que ela implica, deve ser autêntica-

³⁶ Disponível somente em italiano em: http://www.vatican.va/holy_father/john_xxiii/messages/pont_messages/1962/documents/hf_j-xxiii_mes_19620911_ecumenical-council_it.html

mente a resposta por excelência às mais profundas e autênticas necessidades de cada pessoa humana. A forma da comunicação da fé é o diálogo. A proposta da fé tem sentido como autêntica resposta.

- A inculturação da fé: “... as exigências de nosso tempo...”. Cada momento da história tem suas características e seus desafios próprios. Eles incidem sobre o modo de compreender, de se relacionar, de falar, de agir... A própria maneira de compreender, assimilar e vivenciar os valores se modifica profundamente, mesmo dos valores religiosos. Não é que o que valia antes agora não vale mais. É que para continuar sendo valorizado, precisa ser reconhecido como valioso. Se a fé não chega a penetrar o modo de pensar e de agir, se não se transforma em cultura, permanece um verniz superficial, como advertiu Paulo VI na *Evangelii nuntiandi* (n. 20).

Como os princípios precisam ser transformados em ação, João XXIII apresenta as características do estilo pastoral: amorosidade, benignidade, paciência, misericórdia, bondade (VII, 3). Elas são a condição para que a “doutrina certa e imutável” possa de fato “responder às exigências do nosso tempo” (VI, 5).

Como não lembrar aqui da lista das virtudes propostas pelos Padres Conciliares aos presbíteros em vista do cumprimento de seu ministério de pastores: “Para alcançar tal meta, muito contribuem as qualidades que gozam de merecida estima na convivência humana, como sejam a bondade de coração, a sinceridade, a coragem e constância, o cultivo vigilante da justiça, a delicadeza e outras que o Apóstolo Paulo recomenda quando diz: ‘tudo o que é verdadeiro, nobre, justo, puro, amável, honroso, tudo o que pode haver de bom na virtude e no louvor humanos, eis o que haveis de pensar’ (Fl 4,8)” (PO, 3).

Em nota, é citada a carta de S. Policarpo aos Filipenses: “Os presbíteros, por sua vez, sejam propensos à compaixão, misericordiosos para com todos, reconduzindo os que erram, visitando os enfermos todos, não deixando de lado a viúva, o órfão e o pobre. Sempre solícitos pelo bem diante de Deus e dos homens” (6, 1).



3.2. A pastoralidade na Constituição Pastoral

Este estudo da *Gaudium et spes* se atém a dois pontos: a compreensão de pastoral que se encontra em uma nota de rodapé e na remissão para a Igreja local.

Quando se fala da pastoral em relação ao Concílio Vaticano II, em geral o texto que por primeiro vem citado é a Constituição Pastoral *Gaudium et spes*. Talvez pelo termo “pastoral” que traz no título, o que não é irrelevante. Aqui se destaca que, depois de abordar de modo geral as questões mais importantes de seu tempo, que em boa parte ainda são as de hoje, essa Constituição remete para além de si mesma. Ela chama em questão a ação em âmbito local, apontando para a Igreja local e para suas opções pastorais.

3.2.1. A novidade do título e do conteúdo

A solução que o título “Constituição pastoral” representa é fruto dos debates e reuniões que acompanharam as oito redações pelas quais passou esse documento até chegar a sua forma final. O termo “pastoral” como parte do título foi proposto por um membro da sub-comissão editorial a Mons. Philips, um dos redatores da Constituição, durante uma reunião em abril de 1965. Dois anos antes, a Comissão Teológica queria chamá-lo “Constituição Dogmática”³⁷.

Uma votação referente a ele resultou em 541 votos contra a formulação (foram propostos, em alternativa: declaração, epístola ou carta, exposição, mensagem, instrução e outros).³⁸ A nota que lhe foi apenas procura superar essa dificuldade e explicar o sentido dessa novidade. De fato, nos vinte Concílios precedentes houve documentos intitulados Constituições Dogmáticas, Constituições simplesmente, Decretos e Declarações, e a teologia desenvolveu critérios precisos para interpretar cada um desses gêneros literários. Mas “Constituição pastoral”, jamais houve uma.

³⁷ MÖLLER, Ch., *op. cit.*, p. 77.

³⁸ MÖLLER, Ch., Preface and Introductory Statement. In: VORGRIMMER, H. (org.). *Commentary on the Documents of Vatican II*. Vol V: Pastoral Constitution on the Church in the Modern World. Freiburg – Montreal: Herder – Palm Publishers, 1969, p. 79.

A novidade do título serve de chamada para a novidade do conteúdo. Não se trata de uma exposição geral de princípios da fé. Trata-se também de temas de fé, principalmente no primeiro capítulo, cujo conteúdo fundamental é a dignidade humana. Mas o conjunto geral compreende temas de interesse concreto para o mundo contemporâneo. A lista dos temas é impressionante: natureza social do ser humano, o sentido do trabalho, a família, o progresso, a cultura, a economia, a política, a paz e a comunidade internacional. Com ironia, o documento já foi chamado de arca de Noé.

A Constituição corporifica o famoso segundo eixo temático, *Ecclesia ad extra*, proposto ao Concílio pelo Papa João XXIII na radiomensagem de 11 de setembro de 1962, na qual assume uma proposta feita pelo Card. Suenens, em carta pastoral a sua diocese. Proposta que o mesmo cardeal fez em seu célebre discurso de 04 de dezembro de 1962. Mas, por precisão, se deve notar que nessa Constituição não se encontra uma postura que se expresse como “Da Igreja ao mundo contemporâneo”, como chegou a ser proposto. Mas, muito simplesmente: “A Igreja no mundo contemporâneo”, indicando uma postura de companhia de diálogo sobre temas vitais, e não a atitude de quem pode ensinar sobre todos esses temas sem necessidade de nada aprender. De fato, o tema do diálogo comparece no documento inteiro (n. 3, 19, 21, 25, 40, 43, 56, 85, 90, 92). Como na primeira encíclica de Paulo VI, *Ecclesiam suam* (06/08/1964), em que se trata do diálogo na Igreja, com as outras Igrejas e Comunidades Eclesiais, com as religiões não cristãs e com o mundo de hoje.

3.2.2. *A pastoralidade em uma nota de rodapé*

Voltando à nota, a formulação indica que ela tenha sido pensada como porta de ingresso da Constituição inteira, mas, também como referência para a compreensão do significado do termo pastoral no vocabulário do Concílio. Como ela é pouco citada, e, possivelmente pouco conhecida também, toma-se o texto na íntegra, para depois se destacarem alguns de seus componentes.

A Constituição pastoral “A Igreja no mundo atual”, formada por duas partes, constitui um todo unitário. E chamada “pastoral”, porque, apoiando-se em princípios doutrinários,



pretende expor as relações da Igreja com o mundo e os homens de hoje. Assim, nem à primeira parte falta a intenção pastoral, nem à segunda a doutrinal. Na primeira parte, a Igreja expõe a sua própria doutrina acerca do homem, do mundo no qual o homem está integrado e da sua relação para com eles. Na segunda, considera mais expressamente vários aspectos da vida e da sociedade contemporânea, e, sobretudo as questões e os problemas que, nesses domínios, padecem hoje de maior urgência. Daqui resulta que, nesta segunda parte, a matéria, tratada à luz dos princípios doutrinários, não compreende apenas elementos imutáveis, mas também transitórios. A Constituição deve, pois, ser interpretada segundo as normas teológicas gerais, tendo em conta, especialmente na segunda parte, as circunstâncias mutáveis com que estão intrinsecamente ligados os assuntos em questão.

Justificam-se as diferenças existentes entre as duas partes da constituição: “Na primeira parte a Igreja desenvolve sua doutrina sobre o homem, o mundo no qual o homem é colocado e sobre suas relações com os homens. Na segunda parte, considera mais atentamente alguns aspectos da vida de hoje e da sociedade humana e, de modo especial, as questões e os problemas que atualmente parecem ser os mais urgentes”. Isto se harmoniza muito bem com a introdução da nota: “Ela [a constituição] é dita ‘pastoral’ porque [...] tem a intenção de exprimir as relações da Igreja com o mundo e os homens de hoje”. E, um pouco à frente, chama a atenção para o fato de que a segunda parte consta “também de questões contingentes”.

A orientação em vista da interpretação da constituição vem dada como consequência: “deve, pois, esta constituição, ser interpretada segundo as normas gerais da interpretação teológica, tendo-se em vista, sobretudo na segunda parte, as circunstâncias mutáveis por sua natureza conexas com o assunto tratado”.

Há no texto uma tensão latente que se procura resolver. A afirmação de que a relação com o mundo de hoje é “baseada em princípios doutrinários”. Na explicação do que é próprio de cada uma das duas partes da constituição, a respeito da segunda parte, afirma que

está “sujeita a princípios doutrinários”. Fazendo constar, desse modo, um acento no aspecto doutrinal. A compreensão de pastoral que o texto maneja é, portanto, um pólo do binômio “doutrina – pastoral”. E, precisamente nessa ordem. A recorrência o reafirma o que a estrutura das frases explicita: no curto texto, os termos doutrina/doutrinário (a) ocorrem 4 vezes. Pastoral, ocorre 3.

O cuidado está posto na compreensão do modo como os dois pólos interagem: pastoral está “baseada em” e “sujeita a” princípios doutrinários. Uma tentativa de equilibrar vem da afirmação que “nem na primeira parte está ausente a intenção pastoral, nem na segunda falta a intenção doutrinária”. Este reforço no pólo doutrinal pode, porém, ser exasperado ou descontextualizado.

Uma afirmação da conclusão geral da Constituição permite compreender que também o pólo doutrinal, neste contexto, é influenciado pelo pastoral: “Diante da variedade imensa, não só das situações, mas também das formas da cultura humana no mundo, esta exposição apresenta deliberadamente um caráter genérico. Bem mais. Ainda que enuncie a doutrina já tradicional na Igreja, como não raro trata das realidades sujeitas a permanente evolução, deverá ser prosseguida e ampliada” (GS, 91).

3.2.3. *Elementos em vista da compreensão da pastoralidade*

Características em vista da compreensão da pastoralidade:

- 1) Ela tem *fundamentação teológica* pela qual é dirigida;
- 2) Está marcada pelo *diálogo*, o que é uma referência constitutiva às relações da Igreja com as pessoas humanas e com o mundo. O termo “relação (ões)” ocorre duas vezes;
- 3) Ela requer *contextualização*. O documento reconhece o caráter genérico de alguns princípios que contém, e pede que sua efetivação ocorra de modo circunstanciado, com métodos e ações diversificados.
- 4) Exige *discernimento* crítico. No diálogo e na busca de respostas, o procedimento eclesial precisa conceder prioridade às questões e problemas que sejam os mais graves e urgentes;



- 5) Por fim, ela é *aberta* à ampliação e ao esclarecimento, pois o diálogo e a reflexão devem ser prosseguidos e ampliados, como pede o texto.

Entre as elas, a mais decisiva parece ser a relacionalidade exigida pelo diálogo. É bom lembrar que na constituição pastoral, uma das características da compreensão da Igreja é também a *relacionalidade*. A Igreja está em relação com Deus, com o Reino de Deus, com as outras Igrejas, com as religiões, com a história e a cultura humana, a caminho da pátria definitiva. Esse caráter relacional se exprime igualmente em sua atuação pastoral. Além disso, a relacionalidade não ocorre sem o concurso das outras características, com as quais forma um todo orgânico.

Embora esta constituição utilize parcamente os vocábulos correlatos a pastoral (pastoral, 2 vezes pastor, 6; apascentar, 1 vez, em uma citação do Decreto de Gaciano), ela é considerada por diversos autores como o referencial fundamental para se compreender a pastoralidade do Concílio³⁹.

E, para concretizar ainda mais, já próximo ao final da Constituição, um texto remete a efetivação pastoral à Igreja local: “Confiamos que muitas coisas que enunciamos apoiados na Palavra de Deus e no espírito do Evangelho, poderão trazer a todos um auxílio valioso, sobretudo depois que os cristãos, sob a orientação dos Pastores, tiverem realizado a adaptação para cada povo e mentalidade” (GS, 91). Assim se evidencia que as várias características da pastoralidade – fundamentação teológica, diálogo, contextualização, discernimento, diversificação e abertura – se efetivam na ação pastoral da Igreja local.

Conclusão

Ao final desta reflexão, é possível evidenciar como, de vários modos, autores que se dedicam à hermenêutica do Concílio recon-

³⁹ RATZINGER, J. “Iglesia y mundo...”. *Op. cit.*; KASPER, W. La provocazione permanente del concilio Vaticano II... *Op. cit.*; POTTMEYER, H.J. “Una nuova fase della ricezione del Vaticano II”. *Op. cit.*

hecem a importância da questão pastoral. Os argumentos utilizados por eles incluem: a finalidade de sua convocação, sua intenção de abertura eclesial, seu método de trabalho, a atenção às diferenças contextuais, a prioridade que concede à questão da renovação da vida cristã e da Igreja, sua constante referência à vivência concreta da fé nas circunstâncias atuais, o estilo de seus documentos, os gêneros literários que utiliza, seu vocabulário característico, a forma de suas afirmações e de sua doutrina.

Embora o termo “pastoral” e seus correlatos não esgotem a ampla gama de elementos da pastoralidade, a alta frequência de sua utilização demonstra ser um índice da sua importância nos documentos do Concílio. Um estudo dos discursos e dos *modi* apresentados para o ajuste dos textos conciliares poderia permitir uma compreensão mais precisa do papel que a pastoralidade desempenhou na intencionalidade da atuação dos Padres conciliares.

Os dois textos abordados – o discurso inaugural e a Constituição pastoral – evidenciam suficientemente que a intenção da convocatória do Concílio assim como a característica fundamental da ação eclesial que ele pretende suscitar ou sustentar são fundamentalmente pastorais.

A intenção do Papa João XXIII ao abrir o Concílio, é de que o magistério, serviço eclesial à fé cristã, se exerça de acordo com seu “caráter prevalentemente pastoral”. E indica, em vista disso, o senso positivo da história e a atenção cuidadosa às formas concretas que a comunicação da fé deve assumir nos contextos atuais.

A Constituição pastoral, documento de gênero literário novo tanto na forma como, em parte, no conteúdo, aprofunda e aplica as indicações de João XXIII, amadurecidas pelo intercâmbio suscitado pela metodologia conciliar.

Reforça-se a convicção de que qualquer discussão sobre a hermenêutica do Concílio que não leve em conta a pastoralidade, em seu amplo significado, expõe-se ao risco de não captar o que o Concílio tem de mais específico.